

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.499, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para acobertar despesas com a construção de um Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes, no município de Ituiutaba com recursos transferidos pelo tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

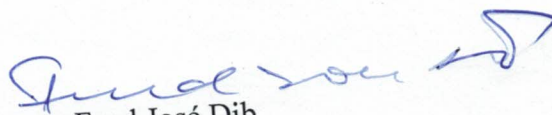
Art. 1º Fica autorizado o Poder executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 1.050.075,66 (um milhão e cinquenta mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) destinados a acobertar as despesas com a construção de um Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes, neste Município.

Art. 2º Para ocorrer as despesas derivadas do crédito especial aberto no Artigo anterior, fica o poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva receita e fonte de recursos correspondente, quando do efetivo ingresso da receita nos cofres públicos e/ou a anular, o respectivo valor de dotação orçamentária do corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 09 de junho de 2017.



Fued José Dib
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO EM

22 / 06 / 2017